

LEI Nº 579/88, DE 20/09/88

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA A JUFAC - Juventude Franciscana de Auxílio aos Carentes."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de Utilidade Pública a Juventude Franciscana de Auxílio aos Carentes - JUFAC, com sede e foro na cidade de Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 27 DE JUNHO DE 1988.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de novembro de 1.981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL
